



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 2902, DE 15 DE AGOSTO DE 2005

19.08.05  
Expedida M<sup>te</sup>. Avelar Boaventura  
- Diretora do Legislativo -

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 2894, de 12 de julho de 2005 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

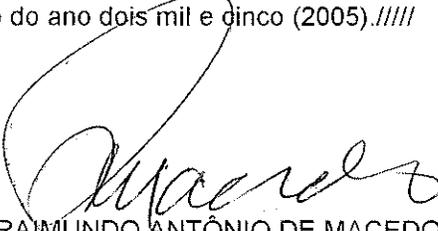
Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2894, de 12 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de RUA DO MOSTEIRO, a artéria pública conhecida como Rua Damião Pereira Silva, que tem início na Avenida Castelo Branco e final na rua Beato José Lourenço, com sentido Norte/Sul, no bairro Tiradentes, nesta cidade”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco (2005).////



RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE